



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 528/86

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREA DE TERRENO URBANO DE NELSI LUIZ MORESCO, MARLY PIERINA MORESCO BODANESE, CLAUDIO ANTONIO MORESCO E IVAN CARLOS MORESCO, DESTINADA A ABERTURA DA RUA PANDOLFI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a receber em doação de NELSI LUIZ MORESCO, MARLY PIERINA MORESCO BODANESE CLAUDIO ANTONIO MORESCO E IVAN CARLOS MORESCO, a área de 1.726,40-m², destinada a abertura da Rua Pandolfi, a seguir descrita:

- UM TERRENO URBANO, na cidade de Nova Bassano, localizado no Quarteirão formado pelas Ruas Pinheiro Machado, Vereador Aldo Mazzotti, Professor Pellizzari, Dr. Mário Cini, Arlindo Peruzzo e terras urbanas, com a área de 1.726,40-m²; dividindo-se ao Norte na extensão de 20,0-m com o leito da Rua Vereador Aldo Mazzotti, ao Sul, na mesma extensão de 20,0-m com o leito da futura rua Pandolfi; a Leste, na extensão de 36,64-m com terreno da firma Medabil Metalúrgica Ltda e terras dos ora doadores; e a Oeste, na extensão de 36,03m com terras dos doadores, distando o lado Sul, 73,40-m do eixo da Rua Arlindo Peruzzo, Objeto da Matrícula nº2169, Livro 2, folhas 1, do Registro Geral.

§ ÚNICO- Fica fazendo parte desta Lei, em anexo, mapa de levantamento topográfico da referida área.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

RS, AOS 26 DE SETEMBRO DE 1986.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO